



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.861, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

22 / 08 / 19

Edição 1826 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PARA USO, DENTRE OS SEUS PRÓPRIOS PÚBLICOS, AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEIXEIRA SOARES, ESPAÇO ADEQUADO PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para uso, gratuitamente, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira Soares, CNPJ nº 80.058.514/0001-37, dentre os seus próprios públicos, espaço adequado para o seu funcionamento.

§ 1º A cessão será por 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado indefinidamente por igual período mediante justificativa da necessidade e interesse público e destina-se exclusivamente para uso da Entidade em suas atividades estatutárias.

§ 2º As despesas decorrentes da utilização do próprio público, incluindo manutenção, ficam a cargo da Entidade.

§ 3º O Município poderá reaver a presente cessão a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à Entidade respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 4º A Entidade obriga-se a manter o espaço cedido, inclusive quando da sua devolução, em condições idênticas ao recebido, ficando responsável por eventuais danos ou reparos necessários ao restabelecimento da sua condição original.

**Art. 2º** Ficam ratificadas as cessões de próprios públicos já realizadas pelo Município em favor da Entidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2019.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72